



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



**CIRCULAR N° 040/2024**

Tremembé, 11 de outubro de 2024

Ficam convocados todos os Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, para a **Sessão Ordinária**, a ser realizada no dia 14 de outubro, segunda-feira, a partir das 19 horas e 30 minutos, com o seguinte:

## **ORDEM DO DIA**

### **EM DISCUSSÃO ÚNICA: DO EXECUTIVO:**

- 1 – VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI N° 6.049/2024 – “Determina que os estabelecimentos de ensino de educação infantil e fundamental do Município de Tremembé justifiquem, por escrito, a impossibilidade de matrícula de alunos, seja qual for o motivo.”
- 2 – VOTO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI N° 6.056/2024 – “Dispõe sobre o fornecimento de fraldas descartáveis a idosos e pessoas com deficiência residentes no Município da Estância Turística de Tremembé e que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e dá outras providências.”
- 3 – Projeto de Lei n ° 134/2024 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”
- 4 – Projeto de Lei n ° 147/2024 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”
- 5 – Projeto de Lei n ° 164/2024 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

  
**RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.689.394/0001-20



**CIRCULAR Nº 040/2024**

Tremembé, 11 de outubro de 2024

Ficam convocados todos os Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, para a **Sessão Ordinária**, a ser realizada no dia 14 de outubro, segunda-feira, a partir das 19 horas e 30 minutos, com o seguinte:

## **ORDEM DO DIA**

### **EM DISCUSSÃO ÚNICA: DO EXECUTIVO:**

- 1 – VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6.049/2024 – “Determina que os estabelecimentos de ensino de educação infantil e fundamental do Município de Tremembé justifiquem, por escrito, a impossibilidade de matrícula de alunos, seja qual for o motivo.”
- 2 – VOTO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6.056/2024 – “Dispõe sobre o fornecimento de fraldas descartáveis a idosos e pessoas com deficiência residentes no Município da Estância Turística de Tremembé e que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e dá outras providências.”
- 3 – Projeto de Lei nº 134/2024 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”
- 4 – Projeto de Lei nº 147/2024 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”
- 5 – Projeto de Lei nº 164/2024 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

  
**RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO**  
Presidente